EMENDA Nº

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DO VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 645/2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025

Art. 1º – Reserva recursos na Ação: **12.361.153.2158 - IMPLEMENTAÇÃO DE HORTAS NAS UNIDADES DE ENSINO**, com objetivo de garantir os recursos necessários para Estimular e conscientizar os estudantes sobre a importância de uma alimentação saudável, mediante o contato com a natureza, **INCLUINDO EM UNIDADES DE ENSINO NA VILA DE PONTA NEGRA, NA REDINHA, EM FELIPE CAMARÃO E EM MÃE LUIZA**, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ORGÃO RESPONSÁVEL	15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AÇÃO	12.361.153.2158 - IMPLEMENTAÇÃO DE HORTAS NAS UNIDADES DE ENSINO
OBJETIVO	Estimular e conscientizar os estudantes sobre a importância de uma alimentação saudável, mediante o contato com a natureza, INCLUINDO EM UNIDADES DE ENSINO NA VILA DE PONTA NEGRA, NA REDINHA, EM FELIPE CAMARÃO E EM MÃE LUIZA.
Valor	R$ 20.000,00

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes despesas:

ORGÃO RESPONSÁVEL	15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AÇÃO	12.361.153.2158 - IMPLEMENTAÇÃO DE HORTAS NAS UNIDADES DE ENSINO
Valor	R$ 44.120,00

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2024.

Daniel Araújo Valença

VEREADOR AUTOR

Nº de protocolo:
Data:
Hora: